



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 072/2025/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Duo mano & Marcos, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 54/2025/PGM/ASJUR03.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000805

II – CREDOR: CLEMI FREITAS

III – CNPJ: 47.149.884/0001-04

IV – ENDEREÇO: Morro da Fortaleza, nº 244, Morro da Fortaleza, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.902-000.

V – OBJETO: Contratação do Duo Mano & Marcos, representado pelo empresário exclusivo Clemi Freitas (CNPJ: 47.149.884/0001-04), para apresentação musical na Festa de Nossa Senhora da Piedade, a realizar-se na Ilha da Gipóia – Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 13/09/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00675530.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Justificativa, DOC-SEI-00675651, proposta da empresa, DOC-SEI-00675535, e Nota Fiscal, DOC-SEI-00675601.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00675530.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000805, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de CLEMI FREITAS, CNPJ: 47.149.884/0001-04, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Marlene Ponciano

Secretária de Cultura e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Ponciano, Secretária**, em 12/09/2025, às 11:23, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00695627** e o código CRC **8A4E98A6**.

Referência: Processo nº SEI-2025-03000805

SEI nº 00695627

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone: